



ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Onde se lê:

Ressaltamos que a referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas, além de ter estabelecido vínculos com os usuários e a rede local do território. Considerando a relevância do serviço especializado realizado pela instituição e destacando a necessidade da continuidade dos serviços ininterruptamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, definiu como parâmetro para a parceria deste ano, os valores dos recursos repassados no ano de 2018, a saber: recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS: R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais); do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS: R\$ 147.435,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); recursos provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Totalizando R\$ 275.659,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). O repasse do recurso corresponde ao atendimento de 150 (cento e cinquenta) usuários.

Leia-se:

Ressaltamos que a referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas, além de ter estabelecido vínculos com os usuários e a rede local do território. Considerando a relevância do serviço especializado realizado pela instituição e destacando a necessidade da continuidade dos serviços ininterruptamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, definiu como parâmetro para a parceria deste ano, os valores dos recursos repassados no ano de 2018, a saber: recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS: R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais); do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS: R\$ 147.435,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); recursos ordinários provenientes do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Totalizando R\$ 275.659,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

cinquenta e nove reais). O repasse do recurso corresponde ao atendimento de 150 (cento e cinquenta) usuários.

São Mateus-ES, 09 de julho de 2018.

MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. N° 9.451/2018